



## AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ – RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇO Nº 1306.01/2022.** O Município de Santana do Acaraú, através da comissão permanente de licitação, em conformidade com a lei federal nº 8.666/93 e disposições do edital de licitação, torna público aos interessados na **TOMADA DE PREÇOS Nº 1306.01/2022**, que após análise das propostas de preços das empresas HABILITADA(S) na **TOMADA DE PREÇOS** em epigrafe, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 02(DUAS) ESCOLAS NO MUNICIPIO DE SANTANA DO ACARAÚ, MAPP 2130, CONFORME PROJETO BÁSICO**, e considerando ainda, o relatório técnico datado de 14 de Dezembro de 2022, que julgou desclassificada as propostas de preços das empresas DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA; SEG-NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; CONSERBAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; W M DE VASCONCELOS ENGENHARIA; MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI; CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI; VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA; VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA; FJ CONSTRUTORA EIRELI por não está condizente com os aspectos técnicos e formais exigidos no edital, sendo as empresas : **ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI; e CONSTRUTORA AG EIRELI** declaradas classificadas por cumprirem todos os critérios e exigências definidos no edital. Isto posto, a comissão permanente de licitação declara vencedora a empresa **CONSTRUTORA AG EIRELI** com o valor global no **Lote 01** de R\$ 1.083.060,32 (Um Milhão, Oitenta e Três Mil, Sessenta Reais e Trinta e Dois Centavos), e no **Lote 02** de R\$ 870.422,53 (Oitocentos e Setenta Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta e Três Centavos), por apresentar a proposta mais vantajosa e cumprir todos os critérios e exigências definidos no edital. Os interessados, querendo, terão vista dos autos. Fica, portanto, aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei de Licitações. À comissão.

Santana do Acaraú/CE, 20 de Dezembro de 2022.

Daniel Marcio Camilo do Nascimento

Presidente da CPL

PUBLIQUE-SE EM:

Jornal de Grande Circulação

Diário Oficial do Estado do Ceará

Diário Oficial do Estado da União

Flanelógrafo da Prefeitura.

Sítio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará